

Divergência de Crédito

Posicionamento do credor CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO

1. Trata-se de divergência de crédito apresentada pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. por meio da qual informa que o crédito inicialmente listado para **CEDAE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO** deve ser alterado para R\$ 1.297.774,30, na Classe III, Quirografários. Para tanto, apresentam diversas faturas que parecem estar em aberto.

Posicionamento do Administrador Judicial

2. Após analisar a documentação apresentada, esta Administração Judicial verificou que todas as faturas são referentes a medição de período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, muito embora o vencimento de algumas delas seja posterior, que soma R\$ 160.078,34.

3. Assim é que a Administração Judicial recepciona a divergência apresenta para retificar o valor inicialmente listado de R\$1.137.695,96 para 1.297.774,30 na mesma Classe, qual seja, Classe III, quirografária.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.



E. FERREIRA GOMES ADVOGADOS
EVANDRO P. G. FERREIRA GOMES
OAB/RJ 137.473